



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica revogada, para todos os efeitos legais a Lei nº 112 de 30 de Junho de 1983, que autorizou a Alienação de Patrimônio Municipal.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 15 DE SETEMBRO DE 1983.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.